



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 780/97

ANEXO ÚNICO

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A VENDER VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

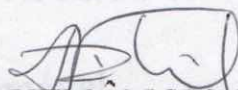
Art. 1° - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a vender os veículos e equipamentos relacionados no anexo único desta Lei, parte integrante da mesma.


Art. 2° - A venda autorizada no artigo anterior será realizada nos termos previstos pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94, ambas federais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 10 de outubro de 1.997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO